



ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL/ECI

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MARCA

**EDITAL nº 006/2016**

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, da Coordenação do Programa MARCA no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos dos cursos de Agronomia e Engenharia Civil do campus sede, acreditados pelo sistema ARCU-SUL, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o programa de mobilidade acadêmica internacional MARCA para o segundo semestre de 2016.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – MARCA é apoiado pelo MEC e CAPES;
- 1.2. Serão concedidas 05 (cinco) bolsas de estudos para os alunos do curso de Engenharia Civil e 05 (cinco) bolsas para os alunos do curso de Agronomia – Campus Sede - acreditados da UEM.
- 1.3. As bolsas para o curso de **Engenharia Civil** estão assim distribuídas em 03 Universidades:

Bolsas	Universidade	Local	Informações
02	Universidad Nacional de Rosario	Rosário –Argentina	<a href="http://www.unr.edu.ar/portugues/">http://www.unr.edu.ar/portugues/</a> <a href="http://web.fceia.unr.edu.ar/en/degree/civil-engineering.html">http://web.fceia.unr.edu.ar/en/degree/civil-engineering.html</a>
02	Universidad Tecnológica Nacional, Regional Concepción del Uruguay	Concepción Del Uruguay- Argentina	<a href="http://www.frcu.utn.edu.ar/">http://www.frcu.utn.edu.ar/</a>
01	Universidad Privada del Valle	La Paz - Bolívia	<a href="http://www.univalle.edu/index.php/facultades/tecnologia/ing-civi">http://www.univalle.edu/index.php/facultades/tecnologia/ing-civi</a>

- 1.4. As cinco bolsas para o curso de **Agronomia** serão distribuídas dentro do quadro das Instituições acreditadas para o programa MARCA.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente processo seletivo todos os estudantes regularmente matriculados na 3ª ou 4ª série do Curso de Engenharia Civil do campus sede da Universidade Estadual de Maringá e os alunos da 5ª série do curso de Agronomia (exceto aqueles advindos de programas de mobilidade nacional ou internacional, ou editais específicos), respeitados os seguintes requisitos:

- 2.1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e obtido nota igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos;
- 2.2. Para os alunos do curso de Agronomia, estar regularmente matriculados na 5ª série do curso;

- 2.3. Para os alunos do curso de Engenharia Civil, estar regularmente matriculado a partir da 3ª ou 4ª séries do curso;
- 2.4. Integralização curricular e inexistência de disciplinas em dependência no momento da inscrição para a mobilidade;
- 2.5. Estar devidamente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa (Trancamento especial por Mobilidade Acadêmica);
- 2.6. Ter mais de 18 anos completos, na data da saída;
- 2.7. Submeter-se às regras e exigências da instituição de destino;
- 2.8. Desligar-se dos programas de iniciação científica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas nos períodos especificados no quadro “Datas e Prazos” conforme item 07 deste edital, **não sendo permitidas quaisquer alterações de dados e/ou inclusões de documentos após o encerramento do prazo;**
- 3.2. O estudante deverá efetuar inscrição no ECI/UEM por intermédio do preenchimento do formulário de candidatura (<http://sites.uem.br/eci/estudantes>) que deverá ser encaminhado **pessoalmente ao ECI;**
- 3.3. Encaminhar ao ECI, **pessoalmente (em envelope devidamente identificado)**, formulário de candidatura, histórico escolar resumido, comprovante do ENEM, os documentos curriculares comprobatórios para a seleção e julgamento, cópia da identidade;
- 3.4. Durante esta fase, quando necessário, o aluno será informado e poderá entrar em contacto com o ECI via e-mail;
- 3.5. O ECI não se responsabiliza por eventuais problemas no sistema de transmissão de dados via internet.
- 3.6. Depois de a seleção realizada, os candidatos aprovados deverão preencher o plano de estudos (<http://sites.uem.br/eci/estudantes/outgoing/como-se-candidatar>).

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. Para o curso de Engenharia Civil serão oferecidas 05 (cinco) bolsas para os alunos matriculados nas 3ª a 4ª séries pela ordem de classificação geral das duas séries.
- 4.2. Para o curso de Agronomia serão oferecidas 05 (cinco) bolsas para os alunos matriculados na 5ª série do curso.

### 5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1 O período de seleção e julgamento é apresentado no item 07 deste Edital;
- 5.2 A seleção dos candidatos pela Comissão instituída para este fim será realizada em duas etapas considerando o mérito dos candidatos para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios:
  - 5.2.1. A primeira etapa consistirá na análise de Histórico resumido do curso contendo a Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtido junto à DAA (Diretoria de Assuntos Acadêmicos); atividades Formativas Complementares conforme quadro de pontuação; participação em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou PET; produção científica (apresentação de trabalhos, resumos publicados, artigos, etc.).

Parágrafo Único: Nesta etapa serão selecionados 08 candidatos de cada curso para participarem da segunda etapa.

### 5.3 Tabela de Pontuação:

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Média Aritmética		<b>25</b>	
2. Atividades Formativas		<b>25</b>	
3. Participação em Programas		<b>25</b>	
4. Produção Científica		<b>25</b>	

5.4 A segunda etapa consistirá de entrevista com a comissão de seleção, com uma pontuação de 0,0 a 100.

Parágrafo único: Para a definição dos cinco primeiros colocados será realizada uma entrevista entre os oito classificados na primeira etapa.

5.5. A classificação será feita por média aritmética das duas etapas.

5.6. Os alunos melhores classificados escolherão a Universidade que deseja realizar a mobilidade.

5.7. As atividades constantes no currículo não comprovadas mediante apresentação dos documentos originais não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar (DAA);

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a classificação dos candidatos, nas datas conforme item 7 deste edital, no portal do ECI.

## 7. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Abaixo seguem as datas de inscrição, julgamento e resultados:

Inscrições	<b>03/05/2016 a 10/05/2016</b>
Julgamento Primeira etapa	11/05/2016 a 16/05/2016
Julgamento Segunda etapa	17 e 18/05/2016
Resultado	18/05/2016

## 8. DA OBRIGAÇÃO DO ESTUDANTE

8.1. Realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição parceira escolhida em sua integralidade, com aproveitamento e bom desempenho acadêmico, seguindo integralmente o plano de estudos aprovado. O plano de estudos poderá ser alterado somente quando aprovado previamente pelo coordenador do curso da instituição de origem;

8.2. Preencher os formulários on-line, disponibilizado no site da CAPES.;

8.3. Apresentar relatório final de forma escrita de acordo com o formulário disponibilizado no site do ECI <http://www.eci.uem.br/documentos/dmobuem.pdf> até 30 dias após seu retorno à UEM, além do relatório solicitado pela universidade de destino;

- 8.4. Cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade;
- 8.5. O não cumprimento das obrigações constantes neste edital acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM;
- 8.6. Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 8.7. Contratar seguro de vida e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM e comprovar a contratação do seguro ao ECI;
- 8.8. A UEM não se responsabilizará por despesas inerentes ao processo de mobilidade como passaportes, atualização de carteiras de vacinação entre outras exigências do país que receberá os estudantes selecionados;
- 8.9. Solicitar uma declaração do coordenador de projeto PIC, PIBIC, PIBIT ou de extensão, caso faça parte de um programa, quanto ao desligamento do referido projeto bem como da respectiva bolsa, sob pena de sofrer sanções institucionais. <http://sites.uem.br/eci/estudantes/outgoing/como-se-candidatar>.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1. Ao retornar à UEM, o aluno deverá solicitar imediatamente à DAA, a revalidação dos créditos cursados na instituição estrangeira de ensino superior e que foram autorizados pelo coordenador do colegiado de curso, conforme determinado pela Res. nº 011/2013-CEP;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Mobilidade Internacional/MARCA para apreciação quanto à pertinência e posterior encaminhamento ao ECI;
- 9.3. Fica o candidato ciente de que a concessão das bolsas está condicionada à liberação pelo Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – MARCA/MEC/CAPES;
- 9.4. Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões da Comissão de avaliação e seleção quanto às exigências e resultados do presente Edital.

Maringá, 03 de maio de 2016.

Coordenação de Mobilidade Internacional/MARCA/UEM